



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

RESOLUÇÃO N.º 93/99

SESSÃO DE: 16.09.98

PROCESSO DE RECURSO N.º 1/002520/95 A.I. : 1/359479

RECORRENTE: Divisão de Procedimentos Tributários

RECORRIDO : M. L. Rodrigues Menezes

RELATOR: Alberto Cardoso Moreno Maia

EMENTA: (nihil)

RELATÓRIO: (nihil)

VOTO DO RELATOR: A contribuinte teria sido notificada a apresentar GIM e GIDEC referente aos meses de abril a outubro de 1994 à Coletoria do Montese. Feito isso, foi atuada por falta de atendimento ao aviso. Não apresentou defesa. Examinando as peças que instruem o processo verifica-se que a atuada é firma individual, estabelecida à rua Almirante Rufino n.º 448 e sua representante legal Maria Liliana R. de Menezes. O termo de notificação, contudo está endereçado ao imóvel situado à mesma rua no número 442 e foi assinado por pessoa com nome diferente de Maria Liliana ... (Elias R Menezes ... ?). No AI consta o mesmo endereço do termo de notificação, porém, está ele rubricado pela mesma pessoa que recebeu a carta de intimação do julgamento de 1ª Instância, (Maria Liliana ...?) Por esses motivos e tudo o mais que dos autos consta voto para que seja transformado o curso do presente processo em DILIGÊNCIA, a fim de que seja apurado: a) quem, realmente, assinou/rubricou os documentos citados; b) que imóvel existe no n.º 442 da Rua Almirante Rufino, Montese, e o que lá está estabelecido ou quem lá reside; c) juntar outro qualquer documento onde se possa verificar a assinatura/rubrica da representante legal da firma individual atuada. É o voto.

DECISÃO: Vistos, etc., **RESOLVEM** os membros da 2ª Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos e em preliminar, converter o julgamento em DILIGÊNCIA, na forma do voto do conselheiro relator.

SALA DAS SESSÕES DA 2ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS
TRIBUTÁRIOS em Fortaleza, 2 de setembro de 1998



José Ribeiro Neto
Presidente

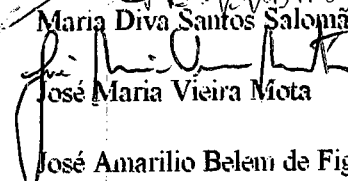


Conselheiro Relator
Alberto Cardoso Moreno Maia

Conselheiras:

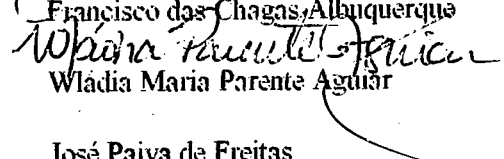

Moacir José Barreira Dantas


Maria Diva Santos Salomão


José Maria Vieira Mota

José Amarílio Belem de Figueiredo


Francisco das Chagas Albuquerque


Wlândia Maria Parente Aguiar

José Paiva de Freitas

Fomos Presentes:



Ubiratan Ferreira de Andrade

Processo nº 1/002520/95 AI 1/359479

Procurador do Estado